



## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

### **Relatório de Controle Interno**

**Exercício 2023**

## SUMÁRIO

### INTRODUÇÃO

### 1 NORMATIZAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES

1.1 Normatização do do Controle Interno

1.2 Regulamentação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores

### 2. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.1 Taxa de Administração

2.1.1 Utilização dos recursos previdenciários

2.2 Avaliação Atuarial

2.3 Envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial DRAA

2.4 Concessão de aposentadorias

2.5 Folha de Pagamento

2.6 Compensação Previdenciária

2.7 Alterações Orçamentárias

2.8 Compatibilidade dados entidade x TCE

### 3. CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS

3.1 Contribuição dos Segurados

3.2 Contribuição do ente relativo aos servidores

3.3 Contribuição dos servidores inativos

3.4 Aporte para Amortização Déficit Atuarial

### 4 CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

### 5 INVESTIMENTOS

5.1 Elaboração e aprovação da Política de Investimentos

5.2 Envio do Demonstrativo de Política de Investimentos – DPIN

5.3 Envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR

5.4 Credenciamento De Instituições

5.5 Capacitação do Gestor de Recursos do RPPS

5.6 Capacitação dos membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos

5.7 Periodicidade das Reuniões

5.8 Acompanhamento da Carteira de Investimentos

## **6. TRANSPARÊNCIA**

6.1 Envio de dados ao Tribunal de Contas

6.2 Publicação Do Relatório Resumido Da Execução Orçamentária (RREO)

6.3 Publicação Do Relatório De Gestão Fiscal (RGF)

6.4 Publicação dos Anexos da Lei 4.320/64 - Fundo

## **7. CONCLUSÃO**

## **INTRODUÇÃO**

O presente relatório refere-se ao acompanhamento e monitoramento realizado pela Unidade de Controle Interno no Regime Próprio de Previdência Social de Mariópolis - RPPS e seu respectivo fundo. Para tanto, o escopo de análise foi exercício de 2023.

O trabalho da Unidade de Controle Interno - UCI tem como foco assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação antecipada dos possíveis eventos de risco que poderiam ameaçar o processo, tais como cumprimento de prazos, leis e regulamentos, entre outros, emitindo, se necessário, recomendações para melhorias.

Nesse propósito de monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos, o presente relatório aborda os seguintes pontos de controle: Administrativo e Financeiro, Contribuições Repassadas, Certificado de Regularidade Previdenciária, Investimentos e Transparência.

# 1. NORMATIZAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES

## 1.1 Normatização do Controle Interno

O Sistema de Controle Interno municipal foi instituído no município de Mariópolis - PR em 23 de maio de 2007, por meio da [Lei nº16/2007](#), elaborada pelo Departamento de Finanças sob a responsabilidade do Sr. Luiz Viacelli Neto.

Tal lei dispôs sobre o acompanhamento, controle, fiscalização das contas públicas e avaliação das ações de governo conforme determinado pelo artigo 31 da Constituição Federal.

Em 10 de maio de 2023 esta Lei foi alterada pela [Lei nº 18/2023](#), que altera a formação acadêmica exigida para o cargo, e com a nova lei, além da formação em Ciências Contábeis, a coordenação da UCI pode ser desenvolvida por servidores com formação em Direito, Administração, Economia ou Gestão Pública.

Em 26 de junho de 2007, foi publicado o Decreto nº26/2007, que regulamentou a [Lei nº16/2007](#), trazendo com mais detalhes as finalidades, atividades, organização, estrutura e competências do Sistema de Controle Interno.

Com relação aos servidores vinculados à UCI, a primeira Coordenadora da Unidade de Controle Interno foi a servidora pública efetiva, Regeane Pacheco Refinski, com formação acadêmica em Ciências Contábeis, que foi em designada a função em 29 de junho de 2007, por meio da Portaria nº34/2007. Esta servidora dirigiu os trabalhos da UCI até 31 de maio de 2023, quando veio a se aposentar.

Em 02 de junho de 2023, a servidora pública efetiva, Silvana Giongo Mascarello, com formação em Administração e Letras, assumiu a função, por meio da [Portaria nº087/2023](#), e está até o momento desenvolvendo os trabalhos da UCI no município.

A UCI não possui equipe de apoio, mas possui auxiliares de controle interno disponíveis em cada setor/departamento. Esses auxiliares começaram a ser nomeados pelo gestor municipal em 04 de setembro de 2017, por meio da [Portaria nº 154/2017](#), com alteração pela [Portaria nº34/2020](#), [Portaria nº158/2021](#) e recentemente, pela [Portaria nº 126/2023](#).

Esses auxiliares de controle interno são servidores municipais, que em paralelo às suas atividades normais atuam como representantes de órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, ou seja, esses servidores são um elo entre a sua área de atuação e o órgão central do sistema de controle interno.

## 1.2. Regulamentação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores

Este tópico tem como objetivo elencar um breve histórico da legislação mais recente que envolve os dispositivos legais do **Fundo de Previdência do Município de Mariópolis (FPMM)**. Para tanto, o FPMM foi instituído em 16 de dezembro de 1991, por meio da [Lei nº23/91](#), que estabeleceu que a gestão do fundo seria realizada pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal e destinado ao custeio dos benefícios aos servidores municipais, subordinados ao regime Estatutário. Juntamente com o fundo, esta lei criou o **Conselho Fiscal** do FPMM, com composição de 3 membros, e que teriam como função principal fiscalizar a administração financeira e contábil do fundo.

Essa lei passou por alterações por meio da [Lei Municipal nº21/1998](#); [Lei Municipal nº03/2001](#); [Lei Municipal nº02/2003](#); [Lei Municipal nº24/2006](#); [Lei Municipal nº23/2007](#); [Lei Municipal nº15/2008](#); Lei Municipal nº50/2012; Lei Municipal nº 51/2012; [Lei Municipal nº12/2020](#).

Em 03 de dezembro de 2012, por meio da Lei nº50/2012 foi criado o **Conselho de Administração**, órgão superior de deliberação e orientação, com composição de 5 membros.

Em 13 de dezembro de 2012, por meio da Lei nº51/2012 foi criado e regulamentado o **Comitê de Investimentos do Fundo FPMM**, órgão auxiliar no processo decisório, cuja finalidade é assessorar os conselhos administrativo e fiscal nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do FPMM. O comitê possui mandato indeterminado e deve se reunir, ordinariamente, no mínimo uma vez por ano para avaliar e opinar sobre a política Anual de investimentos e, extraordinariamente, quantas vezes for necessário. Em 21 de março de 2018, por meio da [Lei nº 11/2018](#), a composição do Comitê de Investimento foi alterada de 5 para 3 membros.

Em 10 de novembro de 2021, por meio da [Lei nº 41/2021](#) foi instituído no município o **Regime de Previdência Complementar**, onde o município de Mariópolis atuará enquanto patrocinador do plano de benefícios.

## 2 ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

### 2.1 Taxa de Administração

Segundo a avaliação realizada pelo Ministério da Previdência Social (MPS), o RPPS de Mariópolis está classificado no grupo de pequeno porte ([ISP 2023](#)). Considerando essa classificação, o limite estabelecido para a taxa de administração é de

até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas ([Portaria MTP nº 1.467/2022](#)).

Não há determinado em legislação local específica o quantitativo a ser destinado pelo FPMM para as despesas administrativas. Atualmente o ente municipal arca totalmente com o custo administrativo, e segundo a [Avaliação Atuarial 2023](#) esse custo corresponde a 0,06% aplicado ao total da folha de remuneração dos ativos, inativos e pensionistas do exercício anterior.

Segundo o [Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA](#) de 2023, o valor total da remuneração é de R\$ 15.036.316,41. Dessa forma, o limite de gastos com despesa administrativas para 2023 a serem custeadas integralmente pelo tesouro, seria de R\$ 9.021,79 (0,06%).

Com base nessas informações, é possível verificar que a taxa de administração no exercício de 2023 está dentro do limite fixado em lei, já que é de apenas 0,06% do total da remuneração dos servidores.

Cabe ainda destacar que os gestores não devem arcar com despesas que ultrapassem o valor estabelecido na legislação, pois caso isso ocorra podem responder por crime de improbidade administrativa e ter suas contas reprovadas pelo Tribunal de Contas ([CNM. 2012](#)).

Tendo como base que nos últimos exercícios financeiros - incluindo o exercício em análise - as despesas administrativas estão sendo custeadas integralmente pelo ente, a UCI sugere que para o próximo exercício financeiro, esta situação esteja fixado em lei local, garantindo assim, que a integralidade do pagamento das despesas administrativas do FPMM é de responsabilidade do Município, prevendo ainda, o valor máximo dessa alíquota destinada para despesas administrativas.

## 2.1.1 Utilização dos recursos previdenciários

Conforme [Lei Municipal 12/2020](#) que altera a [Lei Municipal nº 023/91](#):

Art. 11. Os benefícios assegurados pela Previdência Municipal consistem:

I - quanto aos segurados:

- a) Aposentadoria por invalidez
- b) Aposentadoria por velhice
- c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

II - quanto aos dependentes:

- a) Pensão.

Sendo que, segundo o Art. 2º desta Lei “os benefícios temporários (incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade e salário-família) passam a ser de responsabilidade do Tesouro Municipal.”

Considerando a [EC 103/2019](#) e o Art. 157 da [Portaria MTP nº1.467/2022](#) “O RPPS concederá somente os benefícios de aposentadoria e de pensão por morte”. A normativa ainda esclarece que:

§ 1º Durante os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e por maternidade, a remuneração dos segurados será paga diretamente pelo ente federativo e não correrá à conta do RPPS.

§ 2º Caso a legislação do ente federativo preveja o pagamento de salário-família e do auxílio reclusão aos dependentes dos segurados ou beneficiários de baixa renda, o custeio desses benefícios não poderá ser realizado com recursos previdenciários.

Dessa forma, considerando a [EC 103/2019](#), [Portaria MTP nº 1.467/2022](#) e [Lei Municipal nº023/1991](#) com suas respectivas alterações, pode-se perceber que o RPPS não concede benefícios com recursos previdenciários em finalidades vedadas.

Durante o processo de análise da legislação local, foi verificado no art.11, inciso I, alínea b, o termo “Aposentadoria por velhice”. A UCI sugere que tal legislação seja revista e o termo utilizado seja revisto.

## 2.2 Avaliação Atuarial

A avaliação atuarial<sup>1</sup> foi elaborada no encerramento do exercício financeiro (31/12/2022), baseada nos termos e normas gerais de contabilidade e atuária previstos na [Lei nº 9.717/98](#) e [Portaria nº 403/08](#) do Ministério da Previdência. O documento pode ser acessado em sua íntegra na [página do RPPS](#).


---

<sup>1</sup> A avaliação atuarial é realizada anualmente.



## 2.3 Envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial DRAA

O DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial foi enviado no prazo estipulado pela Secretaria de Previdência, que era até o dia 31 de março de 2023. Dessa forma, não há irregularidade quanto ao envio deste item.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2023		Documentos digitalizados enviados	26/03/2023

Fonte:CADPREV

## 2.4 Concessão de aposentadorias

De acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos pela [Portaria MPS nº 1.467/22](#), os RPPS só concederão os Benefícios de Aposentadoria e de Pensão por morte.

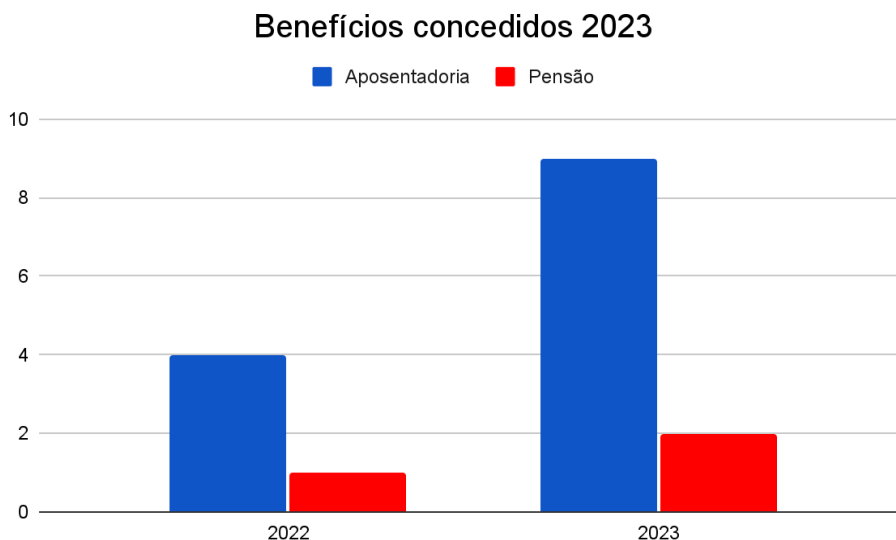
Dessa forma, foi verificado que durante o exercício de 2023 o Fundo concedeu 11 benefícios, sendo 9 aposentadorias e 2 pensões, sendo:

Acompanhamento dos Benefícios concedidos - 2023

Data	BENEFÍCIO	TIPO	Paridade
03/01/2023	Aposentadoria	Tempo de Contribuição Magistério	Com paridade
01/03/2023	Aposentadoria	Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério	Com paridade
01/03/2023	Aposentadoria	Idade e Tempo de Contribuição	Sem paridade
03/04/2023	Aposentadoria	Idade e Tempo de Contribuição	Com paridade
02/05/2023	Aposentadoria	Idade e Tempo de Contribuição	Com paridade
01/06/2023	Aposentadoria	Idade e Tempo de Contribuição	Com paridade
01/06/2023	Aposentadoria	Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério	Com paridade
01/09/2023	Aposentadoria	Idade e Tempo de Contribuição	Sem paridade
01/12/2023	Aposentadoria	Idade e Tempo de Contribuição	Sem paridade
21/03/2023	Pensão	-	-
26/06/2023	Pensão	-	-

Fonte: Portarias Municipais emitidas no exercício 2023.

Quando comparamos esses dados com o exercício de 2022, em que foi concedido 5 benefícios (4 aposentadorias e 1 pensão), é possível verificar um aumento significativo, principalmente na concessão do benefício aposentadoria.



Foi verificado que o exercício 2023 iniciou com 97 aposentados, 15 pensionistas e 209 dependentes. Ao fim do exercício o fundo estava com 104 aposentados, 17 pensionistas e 213 dependentes, conforme detalhamento a seguir.

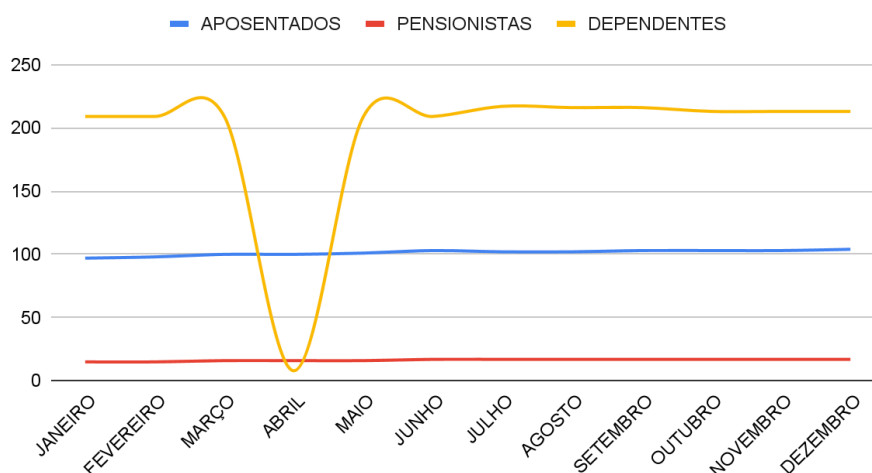
#### Acompanhamento do Número de Beneficiários

Mês Ref.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Aposentados</b>	97	98	100	100	101	103	102	102	103	103	103	104
<b>Pensionistas</b>	15	15	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17
<b>Dependentes</b>	209	209	209	8	209	209	217	216	216	213	213	213
<b>Total</b>	<b>321</b>	<b>322</b>	<b>325</b>	<b>124</b>	<b>326</b>	<b>329</b>	<b>336</b>	<b>335</b>	<b>336</b>	<b>333</b>	<b>333</b>	<b>334</b>

Fonte: CADPREV - DIPR

Gráfico acompanhamento beneficiários 2023

## Aposentados, Pensionistas e Dependentes - Exercício 2023



Pode-se perceber que com relação ao número de dependentes, no mês de abril houve uma queda brusca. Foi verificado que essa situação se deu em virtude de um erro de registro, onde ao invés de cadastrar 209 dependentes, foi cadastrado apenas 8.

### 2.5 Folha de Pagamento

A Folha de Pagamento do Fundo está inserida dentro das atribuições da Divisão de Recursos Humanos. No que tange às folhas de pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões, no exercício de 2023 totalizou cerca de R\$4.925.835,77 conforme detalhamento a seguir:

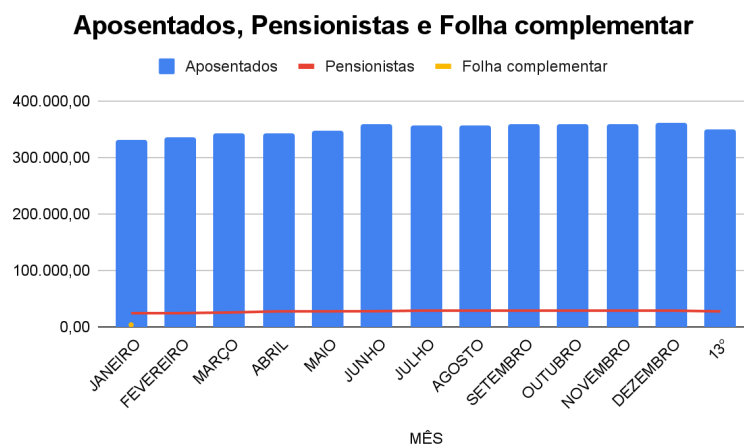
Acompanhamento da Folha de Pagamento

MÊS	Aposentados	Pensionistas	Folha complementar	Total
JANEIRO	331.681,59	24.910,12	4.200,05	360.791,76
FEVEREIRO	335.881,64	24.910,12		360.791,76
MARÇO	341.710,07	26.050,06		367.760,13
ABRIL	342.370,93	28.018,93		370.389,86
MAIO	346.153,86	28.072,93		374.226,79
JUNHO	358.758,74	28.336,93		387.095,67
JULHO	357.042,74	29.392,93		386.435,67
AGOSTO	357.042,74	29.392,93		386.435,67
SETEMBRO	358.781,07	29.392,93		388.174,00

<b>OUTUBRO</b>	358.781,07	29.392,93		388.174,00
<b>NOVEMBRO</b>	358.781,07	29.392,93		388.174,00
<b>DEZEMBRO</b>	360.444,59	29.392,93		389.837,52
<b>13°</b>	349.593,20	27.955,74		377.548,94
<b>TOTAL</b>	<b>4.557.023,31</b>	<b>364.612,41</b>		<b>4.925.835,77</b>

Fonte: CADPREV - DIPR

#### Acompanhamento da Folha de Pagamento



Conforme pode-se observar no gráfico apresentado, e considerando o período de janeiro a dezembro de 2023, a folha de pagamento relativa aos aposentados teve um aumento de 8% e dos pensionistas um aumento de 18%.

## 2.6 Compensação Previdenciária

No exercício de 2023 o Fundo arrecadou como receita de compensação previdenciária o montante de R\$216.145,75, conforme detalhamento a seguir:

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
REFERÊNCIA - 2023	INGRESSO DE RECURSOS
JANEIRO	R\$ 21.262,48
FEVEREIRO	R\$ 21.262,48
MARÇO	R\$ 21.545,23
ABRIL	R\$ 22.107,02
MAIO	R\$ 22.107,02
JUNHO	R\$ 22.107,02
JULHO	R\$ 0,00
AGOSTO	R\$ 5.845,60
SETEMBRO	R\$ 20.163,91
OUTUBRO	R\$ 20.163,91
NOVEMBRO	R\$ 20.163,91
DEZEMBRO	R\$ 39.581,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 216.145,75</b>

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
REFERÊNCIA - 2022	INGRESSO DE RECURSOS
JANEIRO	20.486,69
FEVEREIRO	20.486,69
MARÇO	22.567,94
ABRIL	22.567,94
MAIO	22.567,94
JUNHO	22.567,94
JULHO	22.567,94
AGOSTO	22.567,94
SETEMBRO	22.122,78
OUTUBRO	21.875,82
NOVEMBRO	21.990,48
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 242.370,10</b>

Quando comparamos os dados do exercício 2023 com o exercício 2022, constatamos que em 2023 houve uma diminuição -10,82% da receita de compensação previdenciária quando comparado à 2022.

## 2.7 Alterações Orçamentárias

Conforme relatório emitido pelo sistema da entidade, durante o exercício de 2023 o RPPS não realizou nenhuma suplementação orçamentária.

### Suplementações e Reduções Orçamentárias

Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Meses 1-12 de 2023		Folha:	1
Fundo de Previdencia de Mariopolis					
Total Unidade Orcamentaria	0,00	0,00	0,00		0,00
Total Orgao	0,00	0,00	0,00		0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00		0,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Jan/2024, 07h e 41m.

Fonte: GOVBR

## 2.8 Compatibilidade dos dados entidade x TCE

Os dados e informações necessárias ao exercício do controle externo foram enviados ao Sistema de Informações Municipais - SIM-AM, conforme os seguintes relatórios de fechamento mensal:

### Acompanhamento do Envio de Dados SIM-AM

Mês Referência	Prazo estipulado IN n° 175/2022	Data Fechamento
Abertura do Exercício	31/03/2023	03/03/2023
Janeiro	31/03/2023	07/03/2023
Fevereiro	31/03/2023	07/03/2023
Março	30/04/2023	13/04/2023
Abril	31/05/2023	05/05/2023
Maio	30/06/2023	19/06/2023
Junho	31/07/2023	10/07/2023
Julho	31/08/2023	28/08/2023

Agosto	30/09/2023	26/09/2023
Setembro	31/10/2023	23/10/2023
Outubro	30/11/2023	27/11/2023
Novembro	31/12/2023	27/12/2023
Dezembro	15/02/2024	26/01/2024
Encerramento Exercício	29/02/2024	07/02/2024

Fonte: Tribunal de Contas Paraná - Sistemas Informações Municipais - SIM-AM

Conforme pode-se verificar, os dados foram enviados no prazo estipulado pela IN n° 175/2022.

### 2.8.1 Balanço Patrimonial Sistema contábil e SIM-AM

A comparação do grupo do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial emitido pela contabilidade evidenciou conformidade com os números enviados ao SIM-AM, conforme demonstração detalhada a seguir:

<b>Descrição</b>	<b>BP- SIM AM</b>	<b>BP - ENTIDADE</b>	<b>DIFERENÇAS</b>
Ativo Circulante	37.396.172,54	37.396.172,54	0,00
Ativo não Circulante	0,00	0,00	0,00
Total do Ativo	37.396.172,54	37.396.172,54	0,00
Ativo Financeiro	37.396.172,54	37.396.172,54	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
Saldo dos Atos potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
Passivo não Circulante	73.863.427,98	73.863.427,98	0,00
Total do Passivo	73.863.427,98	73.863.427,98	0,00
Total do Patrimônio líquido	-36.467.255,44	-36.467.255,44	0,00

Total do Passivo e Patrimônio Líquido	37.396.172,54	37.396.172,54	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	73.863.427,98	73.863.427,98	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	- 36.467.255,44	- 36.467.255,44	0,00
Total do Superávit/déficit financeiro	37.396.172,54	37.396.172,54	0,00

### 3. CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS

Conforme determina a Lei Municipal nº21/2023 de 10/05/2023:

I- Os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive suas autarquias e fundações, contribuirão com uma alíquota de 14% (quatorze por cento) definida como custo normal dos benefícios previdenciários, aplicada sobre os salários de contribuição mensal, nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título, exceto de 1/3 de férias e sobre o abono pecuniário e seu respectivo adicional constitucional (1/3 do abono).

II - Os servidores ativos de cargo efetivo, contribuirão com uma alíquota de 14,00% (quatorze por cento), aplicada sobre os salários de contribuição mensal, nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título, exceto de 1/3 de férias e sobre o abono pecuniário e seu respectivo adicional constitucional (1/3 do abono).

[...]

Art. 2º A contribuição dos servidores inativos e pensionistas será de uma alíquota de 14,00% (quatorze por cento), aplicada sobre o valor do salário que exceder o teto constitucional do RGPS.

Sendo que, segundo o Art.3º, essas “alíquotas de contribuições referidas no art. 1º, incisos I e II e no art. 2º, serão aplicadas sobre os salários de contribuição do ano de 2023 e permanecerão em vigor até a próxima reavaliação atuarial”.

Segundo [Lei Municipal nº 12/2020](#), que altera a [Lei Municipal nº23/91](#):

Art. 26. A arrecadação e o recolhimento de contribuições e outras importâncias devidas à previdência Municipal cabe ao Município, devendo:

I - Arrecadar as contribuições de seus empregados descontando-as da respectiva remuneração.

II - Repassar as contribuições devidas até o 20º dia do mês subsequente ao mês da competência da arrecadação.



Parágrafo único. Em caso de atraso nos recolhimentos para o Fundo das importâncias devidas, estas serão acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, mais correção monetária".

Segundo o Art. 7º da [Portaria 1.467/2022](#), o prazo para repasse das contribuições ou aportes pelo responsável, não poderá ultrapassar o último dia útil do mês subsequente ao da competência da folha de pagamento. Sendo que o atraso no pagamento de contribuições previdenciárias constitui irregularidade e está previsto em lei o pagamento de juros e multa. Dessa forma, percebe-se que a legislação local está de acordo com a [Portaria 1.467/2022](#).

### 3.1 Contribuição Dos Segurados

Foi verificado que o ente repassou a contribuição retida dos segurados de forma regular no que se refere ao valor e data de repasse exigida, conforme detalhamento a seguir:

#### Acompanhamento da Contribuição dos Segurados

Mês Ref.	Base de Cálculo	Detalhamento Repasse	Total Repassado	%	Data repasse
<b>Janeiro</b>	Legislativo:31.435,28 Executivo:779.344,18	Legislativo:4.400,92 Executivo:109.107,12	113.508,04	14%	26/01/23- Legislativo 30/01/23- Executivo
<b>Fevereiro</b>	Legislativo:31.749,92 Executivo:802.772,39	Legislativo:4.444,98 Executivo:112.387,07	116.832,05	14%	24/02/23- Legislativo 28/02/23- Executivo
<b>Março</b>	Legislativo:31.333,21 Executivo:795.554,06	Legislativo:4.386,64 Executivo:111.376,56	115.763,20	14%	27/03/23- Legislativo 30/03/23-Executivo
<b>Abril</b>	Legislativo:30.666,48 Executivo:801.409,15	Legislativo:4.293,30 Executivo:112.196,29	116.489,59	14%	27/04/23-Legislativo 28/04/23- Executivo
<b>Mai</b>	Legislativo:30.249,77 Executivo:789.149,45	Legislativo:4.234,96 Executivo:110.479,98	114.714,94	14%	29/05/23-Legislativo 30/05/23- Executivo
<b>Junho</b>	Legislativo:29.749,72 Executivo:783.683,72	Legislativo:4.164,95 Executivo:109.714,77	113.879,73	14%	29/06/23- Legislativo 29/06/23-Executivo
<b>Julho</b>	Legislativo:29.749,72 Executivo:783.498,14	Legislativo:4.164,95 Executivo:109.688,82	113.853,78	14%	25/07/23- Legislativo 28/07/23-Executivo
<b>Agosto</b>	Legislativo:29.749,72 Executivo:780.253,87	Legislativo:4.164,95 Executivo:109.234,62	113.399,58	14%	28/08/23-Legislativo 30/08/23- Executivo
<b>Setembro</b>	Legislativo:30.083,08 Executivo:780.688,13	Legislativo:4.211,62 Executivo:109.295,44	113.507,06	14%	27/09/23-Legislativo 28/09/23- Executivo
<b>Outubro</b>	Legislativo:30.499,79 Executivo:771.998,83	Legislativo:4.269,96 Executivo:108.078,95	112.348,91	14%	26/10/23-Legislativo 27/10/23-Executivo

<b>Novembro</b>	Legislativo:30.666,48 Executivo:782.084,33	Legislativo:4.293,30 Executivo:109.490,94	113.784,24	14%	27/11/23 - Legislativo 28/11/23 - Executivo
<b>Dezembro</b>	Legislativo:31.708,25 Executivo:781.224,94	Legislativo:4.439,14 Executivo:109.370,59	113.809,73	14%	19/12/23- Legislativo 27/12/23- Executivo
<b>13°</b>	Legislativo:30.627,09 Executivo: 766.979,29	Legislativo:4.287,78 Executivo:107.376,23	111.664,01	14%	14/12/23-Legislativo 08/12/23-Executivo
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.483.554,86</b>		

Fonte: CADPREV - DIPR

### 3.2 Contribuição do ente relativo aos servidores

A UCI verificou que no exercício 2023, o ente realizou a contribuição da alíquota de 14% de forma regular no que se refere ao valor e data de repasse exigida, conforme detalhamento a seguir:

Acompanhamento da Contribuição do ente relativo aos servidores

<b>Mês Referênci a</b>	<b>Base de Cálculo</b>	<b>Contribuição Repassada</b>		<b>%</b>	<b>Data Repasse</b>
Janeiro	Legislativo:31.435,28 Executivo:779.344,18	Legislativo: 4.400,93 Executivo: 109.107,12	113.508,05	14%	26/01/23- Legislativo 14/02/23- Executivo
<b>Fevereiro</b>	Legislativo:31.749,92 Executivo:802.772,39	Legislativo:4.444,98 Executivo:112.387,07	116.832,05	14%	24/02/23- Legislativo 14/03/23- Executivo
<b>Março</b>	Legislativo:31.333,21 Executivo:795.554,06	Legislativo:4.386,64 Executivo:111.376,56	115.763,20	14%	27/03/23- Legislativo 12/04/23-Executivo
<b>Abril</b>	Legislativo:30.666,48 Executivo:801.409,15	Legislativo:4.293,30 Executivo:112.196,29	116.489,59	14%	27/04/23-Legislativo 10/05/23- Executivo
<b>Mai</b>	Legislativo:30.249,77 Executivo:789.149,45	Legislativo:4.234,96 Executivo:110.479,98	114.714,94	14%	29/05/23-Legislativo 13/06/23- Executivo
<b>Junho</b>	Legislativo:29.749,72 Executivo:783.683,72	Legislativo:4.164,96 Executivo:109.714,77	113.879,74	14%	29/06/23- Legislativo 12/07/23-Executivo
<b>Julho</b>	Legislativo:29.749,72 Executivo:783.498,14	Legislativo:4.164,96 Executivo:109.688,82	113.853,79	14%	25/07/23- Legislativo 11/08/23-Executivo
<b>Agosto</b>	Legislativo:29.749,72 Executivo:780.253,87	Legislativo:4.164,96 Executivo:109.234,62	113.399,59	14%	28/08/23-Legislativo 19/09/23- Executivo
<b>Setembro</b>	Legislativo:30.083,08 Executivo:780.688,13	Legislativo:4.211,63 Executivo:109.295,44	113.507,07	14%	27/09/23-Legislativo 09/10/23- Executivo
<b>Outubro</b>	Legislativo:30.499,79 Executivo:771.998,83	Legislativo:4.269,97 Executivo:41.753,25 Executivo:66.325,70	112.348,92	14%	26/10/23-Legislativo 27/10/23-Executivo 01/11/23-Executivo
<b>Novembro</b>	Legislativo:30.666,48	Legislativo:4.293,30	113.784,24	14%	27/11/23-Legislativo

	Executivo:782.084,33	Executivo:47.152,35 Executivo:62.338,59			28/11/23-Executivo 06/12/23-Executivo
<b>Dezembro</b>	Legislativo:31.708,25 Executivo: 781.224,84	Legislativo:4.439,15 Executivo:109.370,59	113.809,74	14%	15/12/23-Legislativo 27/12/23-Executivo
<b>13°</b>	Legislativo:30.627,09 Executivo: 766.979,29	Legislativo:4.287,78 Executivo:44.120,51 Executivo:63.255,72	111.664,01	14%	14/12/23-Legislativo 08/12/23-Executivo 15/12/23-Executivo
<b>Total</b>			<b>1.483.554,93</b>		

Fonte: CADPREV - DIPR

### 3.3 Contribuição dos servidores inativos

Os servidores inativos e pensionistas realizaram a contribuição da alíquota de 14,00%, aplicada sobre o valor do salário que exceder o teto constitucional do RGPS, de forma regular no que se refere ao valor e data de repasse exigida, conforme detalhamento a seguir:

Acompanhamento da Contribuição dos servidores inativos

<b>Mês Referência</b>	<b>Base cálculo</b>	<b>Valor arrecadado</b>	<b>%</b>	<b>Data do recolhimento</b>
<b>Janeiro</b>	17.501,85	2.450,26	14%	30/01/2023
<b>Fevereiro</b>	18.394,42	2.575,22	14%	28/02/2023
<b>Março</b>	17.501,85	2.450,26	14%	30/03/2023
<b>Abril</b>	17.501,85	2.450,26	14%	28/04/2023
<b>Maiο</b>	17.501,85	2.450,26	14%	30/05/2023
<b>Junho</b>	17.818,92	2.494,65	14%	29/06/2023
<b>Julho</b>	17.818,92	2.494,65	14%	28/07/2023
<b>Agosto</b>	17.818,9	2.494,65	14%	30/08/2023
<b>Setembro</b>	17.818,92	2.494,65	14%	28/09/2023
<b>Outubro</b>	17.818,92	2.494,65	14%	27/10/2023
<b>Novembro</b>	17.818,92	2.494,65	14%	28/11/2023
<b>Dezembro</b>	17.818,92	2.494,65	14%	27/12/2023
<b>13°</b>	17.219,07	2.410,67	14%	08/12/2023
<b>Total</b>		<b>32.249,48</b>		

Fonte: CADPREV - DIPR

Dessa forma, no exercício de 2023, houve o ingresso de R\$ 2.999.359,21 referente às contribuições, conforme detalhamento a seguir:

Ingresso de Recursos - Contribuição

<b>Mês Referência</b>	<b>Contribuição (servidores, ente, inativos)</b>
Janeiro	229.466,35
Fevereiro	236.239,32
Março	233.976,66
Abril	235.429,44
Mai	231.880,14
Junho	230.254,10
Julho	230.202,20
Agosto	229.293,80
Setembro	229.508,78
Outubro	227.192,48
Novembro	230.063,13
Dezembro	455.852,81
<b>Total</b>	<b>2.999.359,21</b>

Fonte: CADPREV - DIPR

### **3.4 Aporte para Amortização Déficit Atuarial**

Segundo reavaliação atuarial realizada em 31/12/2022 o fundo apresentava um déficit atuarial de R\$ -40.643.437,75, valor este que será amortizado em 22 anos por meio de aportes mensais ([Lei Municipal nº21/2023](#)), visto que, segundo a Portaria nº 464/2018:

II - o déficit apurado na avaliação atuarial inicial deverá ser integralmente equacionado por plano de amortização com fluxo constante ou decrescente de contribuições, na forma de alíquotas ou aportes [...]

Segundo o inciso III, da [Lei Municipal nº21/2023](#), “os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive suas autarquias e fundações deverão contribuir com aporte financeiro para amortização do déficit atuarial apurado na reavaliação atuarial do exercício de 2023, proporcionalmente a cada folha de base de cálculo utilizada para as contribuições mensais ao regime previdenciário, em conformidade com o § 2º do art. 2º da [Lei Municipal nº 020/2010](#), de acordo com a tabela do Anexo I - Plano de Amortização”:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO					
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
2023	9.594.013,57	1.391.122,37	115.926,86	111.813,95	4.112,91
2024	9.689.953,71	1.562.547,85	130.212,32	125.592,58	4.619,74
2025	9.786.853,24	1.737.262,72	144.771,89	139.635,60	5.136,29
2026	9.884.721,77	1.915.315,63	159.609,64	153.946,92	5.662,72
2027	9.983.568,99	2.096.755,87	174.729,66	168.530,50	6.199,16
2028	10.083.404,68	2.281.633,39	190.136,12	183.390,36	6.745,76
2029	10.184.238,73	2.469.998,78	205.833,23	198.530,57	7.302,66
2030	10.286.081,12	2.661.903,32	221.825,28	213.955,24	7.870,04
2031	10.388.941,93	2.857.398,94	238.116,58	229.668,55	8.448,03
2032	10.492.831,35	3.056.538,29	254.711,52	245.674,73	9.036,79
2033	10.597.759,66	3.259.374,69	271.614,56	261.978,07	9.636,49
2034	10.703.737,26	3.465.962,16	288.830,18	278.582,90	10.247,28
2035	10.810.774,63	3.676.355,45	306.362,95	295.493,64	10.869,31
2036	10.918.882,38	3.890.610,00	324.217,50	312.714,73	11.502,77
2037	11.028.071,20	4.108.782,01	342.398,50	330.250,70	12.147,80
2038	11.138.351,91	4.330.928,39	360.910,70	348.106,11	12.804,59
2039	11.249.735,43	4.557.106,83	379.758,90	366.285,61	13.473,29
2040	11.362.232,78	4.787.375,74	398.947,98	384.793,88	14.154,10
2041	11.475.855,11	5.021.794,32	418.482,86	403.635,69	14.847,17
2042	11.590.613,66	5.260.422,53	438.368,54	422.815,86	15.552,68
2043	11.706.519,80	5.513.026,76	442.752,23	427.044,02	15.708,21
2044	11.823.585,00	5.366.157,03	447.179,75	431.314,46	15.865,29

Fonte: [Lei Municipal nº21/2023](#)

Conforme verificado pela UCI, o Poder Executivo e Legislativo realizaram o repasse do aporte, na data estipulada, conforme detalhamento a seguir.

Aporte para amortização do Déficit Atuarial

Mês Ref.	Base Cálculo	Repasse	Aporte Mensal	Data repasse
<b>Janeiro</b>	Legislativo:31.435,28 Executivo:779.344,18	Legislativo:4.391,49 Executivo: 85.701,90	90.093,39	Legislativo: 26/01/2023 Executivo: 14/02/2023
<b>Fevereiro</b>	Legislativo:31.749,92 Executivo:802.772,39	Legislativo:4.435,45 Executivo: 88.303,86	92.739,31	Legislativo:24/02/2023 Executivo: 14/03/2023

<b>Março</b>	Legislativo:31.333,21 Executivo:795.554,06	Legislativo:4.377,23 Executivo: 87.509,96	91.887,19	Legislativo:27/03/2023 Executivo: 12/04/2023
<b>Abril</b>	Legislativo:30.666,48 Executivo:801.409,15	Legislativo:4.284,09 Executivo: 96.168,16	100.452,25	Legislativo:27/04/2023 Executivo: 10/05/2023
<b>Mai</b>	Legislativo:30.249,77 Executivo:789.149,45	Legislativo:4.225,88 Executivo: 94.696,98	98.922,86	Legislativo:29/05/2023 Executivo: 13/06/2023
<b>Junho</b>	Legislativo:29.749,72 Executivo:783.683,72	Legislativo:4.156,02 Executivo: 94.041,05	98.197,07	Legislativo:26/06/2023 Executivo: 12/07/2023
<b>Julho</b>	Legislativo:29.749,72 Executivo:783.498,14	Legislativo:4.156,02 Executivo: 94.018,80	98.174,82	Legislativo:25/07/2023 Executivo: 11/08/2023
<b>Agosto</b>	Legislativo:29.749,72 Executivo:780.253,87	Legislativo:4.156,02 Executivo: 93.629,51	97.785,53	Legislativo:28/08/2023 Executivo: 19/09/2023
<b>Setembro</b>	Legislativo:30.083,08 Executivo:780.688,13	Legislativo:4.202,59 Executivo: 93.681,62	97.884,21	Legislativo:27/09/2023 Executivo: 09/10/2023
<b>Outubro</b>	Legislativo:30.499,79 Executivo:771.998,83	Legislativo:4.260,81 Executivo: 92.638,93	96.899,74	Legislativo:26/10/2023 Executivo: 01/11/2023
<b>Novembro</b>	Legislativo:30.666,48 Executivo:782.084,33	Legislativo:4.284,09 Executivo: 140.774,16	145.058,25	Legislativo:27/11/2023 Executivo: 06/12/2023
<b>Dezembro</b>	Legislativo:31.708,25 Executivo: 781.224,84	Legislativo:4.429,63 Executivo:138.055,25 Executivo:142.548,00	285.032,88	Legislativo:15/12/2023 Executivo: 15/12/2023 Executivo:27/12/2023
<b>Total</b>		<b>Legislativo:</b> <b>51.359,32</b> <b>Executivo:1.341.768,</b> <b>18</b>	1.393.127,50	

Fonte: CADPREV - DIPR

Como pode ser observado no detalhamento anterior, o Poder Legislativo repassou durante o exercício R\$51.359,32. O Poder Executivo, por sua vez, repassou R\$1.341.768,18.

O valor previsto do aporte no resultado da avaliação atuarial era de R\$ 1.391.122,37 e o realizado no exercício foi de R\$ 1.393.127,50.

Dessa forma, é possível verificar os valores propostos para equacionamento do déficit atuarial no resultado de avaliação atuarial foram repassados em sua integralidade, cumprindo assim o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 9.717/1998 e nos artigos 53, §1º, e 55 da Portaria MF nº 464/2018.

## 4 CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O CRP<sup>2</sup> do ente encontra-se regular e tem validade até 14/06/2024.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR  
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

### Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mariópolis UF: PR  
CNPJ Principal: 76.995.323/0001-24

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

#### FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 17/12/2023  
VÁLIDO ATÉ 14/06/2024

N.º 987693 -  
227480

<sup>2</sup> A renovação do CRP é semestral

## 5 INVESTIMENTOS

### 5.1 Elaboração e aprovação da Política de Investimentos

A [Política de Investimentos](#)<sup>3</sup> do exercício de 2023 foi elaborada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo em 21 de dezembro de 2022, de acordo com a [Ata nº 07/2022](#).

### 5.2 Envio do Demonstrativo de Política de Investimentos – DPIN

O DPIN<sup>4</sup> para o ano de 2023 foi publicado, porém, estava fora do prazo que é exigido pela [Portaria MTP nº 1.467/2022](#) (art.241) que é “até 31 de dezembro de cada exercício” relativo ao exercício seguinte.

Demonstrativo da Política de Investimentos						
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Imprimir DPIN PDF
Mariópolis	76.995.323/0001-24	2023	13/02/2023 09:50:15			

Fonte:CADPREV

Conforme pode ser observado, a política de investimento foi enviada no dia 13/02/2023, e sua aprovação se deu em 21/12/2022. Dessa forma, é possível perceber que o ente realizou a aprovação do documento no prazo estipulado, porém encaminhou o documento fora do prazo.

Política de Investimentos		VERSÃO	APROVADO
Elaboração: Comitê de Investimentos		1	21/12/2022
		Aprovação: Conselho Deliberativo	

Fonte: CADPREV

Dessa forma, a UCI sugere que a unidade gestora verifique a possibilidade de enviar o DPIN referente ao próximo exercício, conforme o prazo estipulado pelo inciso I do art.148 da Portaria MTP N° 1.467/2022.

<sup>3</sup> A elaboração da Política de Investimentos é anual.

<sup>4</sup>O envio do DPIN é feito anualmente.



### 5.3 Envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR

O envio do DAIR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, segundo a [Portaria MTP nº 1.467/2022](#) (art. 241).

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos								
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação
Mariópolis	76.995.323/0001-24	2023	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2023	25/01/2024 14:18:59		Não
Mariópolis	76.995.323/0001-24	2023	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2023	05/12/2023 14:37:49		Não
Mariópolis	76.995.323/0001-24	2023	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2023	07/11/2023 08:40:16		Não
Mariópolis	76.995.323/0001-24	2023	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2023	05/10/2023 08:29:18		Não
Mariópolis	76.995.323/0001-24	2023	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2023	13/09/2023 08:33:18		Não
Mariópolis	76.995.323/0001-24	2023	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2023	07/08/2023 10:17:28		Não
Mariópolis	76.995.323/0001-24	2023	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2023	10/07/2023 16:43:53		Não
Mariópolis	76.995.323/0001-24	2023	Maiο	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2023	19/06/2023 15:27:26		Não
Mariópolis	76.995.323/0001-24	2023	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2023	09/05/2023 16:51:38		Não
Mariópolis	76.995.323/0001-24	2023	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2023	13/04/2023 13:57:52		Não
Mariópolis	76.995.323/0001-24	2023	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2023	02/03/2023 14:09:56		Não
Mariópolis	76.995.323/0001-24	2023	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2023	02/03/2023 13:27:23		Não

Fonte: CADPREV - DAIR

Conforme dados disponíveis no CAD-PREV o único relatório publicado fora do prazo foi referente ao mês de janeiro. Com relação aos outros meses do ano, a publicação foi realizada regularmente.

#### 5.4 Credenciamento de Instituições

O credenciamento<sup>5</sup> dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pelo responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) a cada dois anos, conforme [Portaria MTP nº1.467/22](#) e termos do inciso VI, §1º, art. 1º da [Resolução CMN nº 4.963/21](#).

Foi verificado, conforme tabelas abaixo, o credenciamento das seguintes entidades:

RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS		
Gestores/Administradores	Credenciamento	Renovação
BB Gestão De Recursos Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A. (30.822.936/0001-69)	12/08/2022	12/08/2024
Caixa Econômica Federal (00.360.305/0001-04)	10/08/2022	10/08/2024
Caixa Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A. (42.040.639/0001-40)	12/08/2022	12/08/2024
Confederação Das Cooperativas Do Sicredi (03.795.072/0001-60)	12/08/2022	12/08/2024
Banco Cooperativo Sicredi S.A. (01.181.521/0001-55)	11/08/2022	11/08/2024

Em análise ao processo de credenciamento das entidades, foi verificado que o Termo de Análise e atestado de credenciamento emitido pelo ente está com informações desatualizadas no que se refere à legislação utilizada para embasamento.

Considerando as modificações nas normas de investimentos, a SPREV realizou a atualização dos termos de credenciamento, e disponibilizou os modelos de credenciamento a serem utilizados pelos Regimes Próprios de Previdência Social no seu [endereço eletrônico](#).

Dessa forma, sugere-se ao responsável pela gestão do RPPS que ao realizar a atualização das entidades credenciadas, utilize os termos de credenciamento disponibilizados pela SPREV. Ainda, ressalta-se a necessidade do termo ser assinado

---

<sup>5</sup> O credenciamento deve ser atualizado a cada 2 (dois) anos. (art. 103) [Portaria MTP nº 1.467/2022](#))

pelo Dirigente da Unidade Gestora, Gestor de Recursos do RPPS e Representante legal da Instituição Credenciada.

Além disso, sugere-se que o edital de credenciamento do FPMM seja disponibilizado na página do RPPS, juntamente com a relação das entidades credenciadas.

## **5.5 Capacitação do Gestor de Recursos do RPPS**

De acordo com o art.76 da [Portaria MTP nº 1.467/2022](#) e [Lei nº 9.717 de 1998](#), os dirigentes da unidade gestora do RPPS devem comprovar alguns requisitos para sua nomeação ou permanência:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

IV - ter formação acadêmica em nível superior ([Portaria MTP nº 1.467/2022](#))

Segundo o § 2º da [Portaria MTP nº 1.467/2022](#), os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

A UCI atestou<sup>6</sup> a capacitação do dirigente da unidade gestora, que também é o gestor dos recursos, Juliano Jose Zarth de Col, através de certificado expedido pela APIMEC .

<b>Certificação</b>	<b>Vencimento</b>
CGRPPS/APIMEC	28/02/2026

Fonte: CADPREV

Foi verificado que atualmente não há uma estrutura de arquivamento dos documentos comprobatórios exigidos no inciso I, III e IV. Dessa forma, a UCI sugere ao ente federativo e à unidade gestora do RPPS, que seja verificado a habilitação do dirigente da unidade gestora, bem como, do responsável pela gestão das aplicações dos

<sup>6</sup> A análise é realizada anualmente pela UCI.

recursos; e que estes documentos comprobatórios sejam arquivados preferencialmente, em meio digital, à disposição dos beneficiários do regime, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, da SRPC e dos demais órgãos de controle interno e externo.

Vale ressaltar, que a comprovação da inexistência de condenação criminal exigida a cada 2 (dois) anos; as certificações, por sua vez, terão validade máxima de 4 (quatro) anos.

## **5.6 Capacitação dos membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos**

De acordo com o § 1º do art.76 da [Portaria MTP nº 1.467/2022](#) os requisitos de que tratam o inciso I do caput aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.

Ainda, segundo o inciso II e III do caput, há a necessidade de certificação da maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, bem como a certificação dos membros titulares do comitê de investimentos.

### **Comitê de Investimento**

<b>NOME</b>	<b>Certificação</b>	<b>Vencimento</b>
Juliano Jose Zarth de Col	CGRPPS	28/02/2025
Luiz Viacelli Neto	CGRPPS	17/09/2025
Vanderlei Luiz Casagrande	Não apresentada	-

Fonte: CADPREV

Conforme verificado, no ano de 2023 um membro do comitê de investimento não possuía certificação.

### **Conselho Deliberativo**

<b>NOME</b>	<b>Certificação</b>	<b>Vencimento</b>
Luiz Viacelli Neto	CGRPPS	17/09/2025
Lauro Grícolo	Não apresentada	-
Regeane Pacheco Refinski	Não apresentada	-

Antonio Carlos Brasil Payano	Não apresentada	-
Cledir Salete Franceschetto	Não apresentada	-

Fonte: CADPREV

### **Conselho Fiscal**

<b>NOME</b>	<b>Certificação</b>	<b>Vencimento</b>
Solismar Germiniani De Souza	Não apresentada	-
Joao Carlos Bombonato Dal Sant	Não apresentada	-
Vitnei Boff	Não apresentada	-

Fonte: CADPREV

Conforme verificado, no exercício de 2023 o comitê de investimento, bem como o conselho fiscal e deliberativo não estavam atendendo a todas as exigências da [Portaria MTP nº 1.467/2022](#). Segundo a unidade gestora do RPPS, essa situação já está sendo verificada, e para o exercício 2024 será regularizada, inclusive haverá alteração nos membros do comitê de investimento, conselho fiscal e conselho deliberativo. Ressalta-se ainda, que a exigência da comprovação das certificações começará a ser cobrada em 31/07/2024.

Ainda, a UCI sugere ao ente federativo e à unidade gestora do RPPS que verifique a possibilidade de implementar ações de educação previdenciária como alternativa para o envolvimento dos servidores na gestão do seu RPPS, afinal, o ente possui o Regime Próprio de Previdência para os servidores, portanto, é necessário que estes colaborem e participem da gestão do seu regime.

### **5.7 Periodicidade das Reuniões**

Para verificar a periodicidade das reuniões realizadas durante o exercício em análise, a UCI utilizou os dados publicados na [página do RPPS do município](#).

Foi verificado que o comitê de investimento e conselho deliberativo realizaram duas reuniões no exercício 2023. Ainda, ambos os conselhos se reuniram no fim do exercício

de 2022 para deliberar sobre a Política de Investimento para o exercício 2023, conforme detalhamento:

- 20/12/2022: Comitê de Investimento, [Ata nº 06/2022](#). Reunião para Deliberação da Política de Investimento para o exercício 2023.
- 21/12/2022: Conselho Deliberativo, [Ata nº07/2022](#). Reunião para Deliberação da Política de Investimento para o exercício 2023.
- 12/06/2023: Comitê de investimento e Conselho Deliberativo. [Ata nº01/2023](#). Prestação de Contas de 2022 e análise da posição da carteira de investimentos com base em 31/12/2022.
- 18/10/2023: Comitê de Investimentos. [Ata nº 02/2023](#). Deliberação quanto a política de investimentos para o exercício 2024.
- 27/10/2023: Conselho Deliberativo. [Ata nº03/2023](#). Deliberação quanto a política de investimentos para o exercício 2024.

Segundo a [Lei nº 11/2018](#), art.5º:

O Comitê de investimento deverá reunir-se ordinariamente no mínimo uma vez por ano para avaliar e opinar sobre a Política Anual de Investimento e extraordinariamente quantas vezes for necessário, mediante convocação do presidente do comitê, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas)".

Dessa forma, é possível verificar que o comitê de investimento está regular quanto às reuniões realizadas durante o exercício 2023.

Quanto ao Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, não há determinado na legislação local a periodicidade mínima das reuniões, porém, a Lei Municipal nº50/2012 art 3º, cria o conselho e determina várias competências:

Art.3º cria o Conselho de Administração, órgão superior de deliberação e orientação e o Conselho Fiscal, órgão de fiscalização do Fundo de Previdência do Município de Mariópolis, com as seguintes composições e competências:

I- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Será composto de 05 membros, sendo, 01 representante do Executivo Municipal pertencente ao regime estatutário, podendo ser servidor ativo ou inativo, 02 representante dos servidores em atividade de cargo efetivo escolhido através de votação e 02 representante dos segurados inativos.

COMPETÊNCIA: Compete ao Conselho de Administração, aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do RPPS, participar, acompanhar, fiscalizar e avaliar sistematicamente a política administrativa e gestão econômica e financeira dos recursos quanto a aplicação da legislação pertinente ao RPPS, elaborar a proposta orçamentária, fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas, analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do fundo quanto aos enquadramentos as normas legais, propor as alterações das alíquotas referente às contribuições, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do fundo, com base nas avaliações atuariais,

elaborar, aprovar e publicar a política de investimentos para o próximo exercício fiscal, garantir pleno acesso das informações referente à gestão do regime aos segurados e dependentes, dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência, deliberar sobre demais assuntos de interesse do fundo.

II - CONSELHO FISCAL: Será composto de 03 membros, sendo 01 representante do Executivo Municipal pertencente ao regime estatutário, escolhido entre servidores ativos e inativos, 01 representante dos servidores em atividade de cargo efetivo, escolhido através de votação e 01 representante do legislativo que será de forma automática o presidente da Câmara de vereadores.

COMPETÊNCIA: Compete ao Conselho Fiscal, fiscalizar a administração financeira e contábil do fundo, podendo, para tal fim, requisitar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação, dar parecer sobre balanço e prestações de contas anuais e balancetes mensais, proceder a verificação de caixa, quando entender oportuno, atender as consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo conselho de administração e pelo Prefeito Municipal, verificar o cumprimento da legislação pertinente, examinar as prestações de contas dos servidores responsáveis por bens e valores do fundo, opinando a respeito e comunicar por escrito ao conselho de administração as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades.

Diante de tais competências, percebe-se que o funcionamento regular e contínuo dos conselhos é fundamental para o RPPS, pois garante uma gestão eficiente, ética, transparente e em conformidade com os princípios legais.

Vale ressaltar que a atuação efetiva dos Conselhos no âmbito do RPPS possibilita melhorias para o RPPS, além de se constituir como um importante auxílio aos demais órgãos de controle, tais como controle interno, Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência Social, Ministério Público e Poder Judiciário.

Dessa forma, a UCI sugere a unidade gestora do fundo que incentive a participação dos segurados, realizando reuniões periódicas, de forma que os conselheiros estejam mais próximos dos assuntos referente ao fundo, e consigam desenvolver as competências delegadas por meio da [Lei Municipal n° 11/2018](#).

Diante desse papel estratégico conferido aos conselheiros, é essencial que estes tenham capacitação técnica para desenvolver suas atividades. Dessa forma, a UCI sugere que além do maior incentivo de participação dos conselheiros, a unidade gestora do RPPS estude a possibilidade de desenvolver ações de capacitação técnica continuada. Uma sugestão é disponibilizar aos membros dos conselhos, durante as reuniões, atualização quanto às competências conferidas a eles, atualização da legislação previdenciária vigente; gestão, governança e controle do RPPS, entre outros.

## **5.8 Acompanhamento da Carteira de Investimentos**

A UCI realizou o acompanhamento da carteira de investimentos com base na [Resolução CMN nº4.963/2021](#) que revogou a [Resolução CMN nº 3.922/2010](#).

Vale ressaltar que a Política de Investimentos fundamenta e direciona o processo de tomada de decisão referente aos investimentos realizados pelo RPPS e tem como objetivo principal, estabelecer as regras, os procedimentos e os controles relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir do cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Dessa forma, com base na [Portaria MTP nº1.837/2022](#), no exercício de 2023, a definição da meta atuarial de rentabilidade da carteira de investimentos foi de IPCA + 4,80%. De acordo com o [Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco](#) do mês de dezembro o retorno acumulado no período estava em 12,63%, ou seja, R\$ 4.176.176,53:

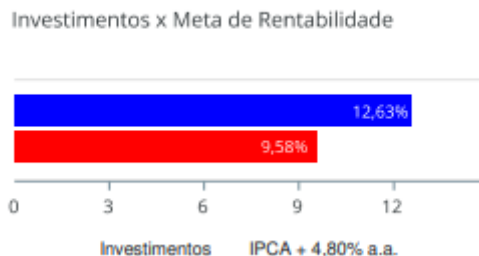


Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	33.219.891,25	21.262,48	209.337,94	33.432.900,35	401.084,56	401.084,56	1,21%	1,21%	0,94%	0,94%	128,13%	0,51%
Fevereiro	33.432.900,35	216.071,50	211.662,78	33.812.344,87	375.035,80	776.120,36	1,12%	2,34%	1,18%	2,13%	109,89%	0,64%
Março	33.812.344,87	222.236,16	216.862,12	34.246.796,30	429.077,39	1.205.197,75	1,27%	3,64%	1,14%	3,30%	110,40%	0,48%
Abril	34.246.796,30	220.993,54	217.810,05	34.528.713,89	278.734,10	1.483.931,85	0,81%	4,48%	0,95%	4,28%	104,86%	0,30%
Mai	34.528.713,89	230.471,47	227.982,97	34.843.255,37	312.052,98	1.795.984,83	0,90%	5,43%	0,64%	4,95%	109,78%	0,28%
Junho	34.843.255,37	227.283,98	239.547,74	35.217.700,79	386.709,18	2.182.694,01	1,11%	6,60%	0,31%	5,27%	125,17%	0,33%
Julho	35.217.700,79	203.755,82	238.913,69	35.544.188,91	361.645,99	2.544.340,00	1,03%	7,69%	0,51%	5,81%	132,40%	0,31%
Agosto	35.544.188,91	209.553,22	239.367,89	35.866.933,28	352.559,04	2.896.899,04	0,99%	8,76%	0,66%	6,51%	134,61%	0,40%
Setembro	35.866.933,28	223.028,04	240.905,49	36.097.143,05	248.087,22	3.144.986,26	0,69%	9,51%	0,63%	7,18%	132,44%	0,32%
Outubro	36.097.143,05	223.140,97	200.193,83	36.309.514,02	189.423,83	3.334.410,09	0,52%	10,09%	0,63%	7,86%	128,32%	0,50%
Novembro	36.309.514,02	188.776,13	203.327,81	36.742.844,24	447.881,90	3.782.291,99	1,23%	11,45%	0,65%	8,57%	133,61%	0,27%
Dezembro	36.742.844,24	259.344,13	0,00	37.396.072,91	393.884,54	4.176.176,53	1,06%	12,63%	0,93%	9,58%	131,84%	0,17%

Fonte: <http://mariopolis.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/COMPOSICAO-DA-CARTEIRA-DE-INVESTIMENTOS-COM-ADERENCIA-A-POLITICA-ANUAL-DE-INVESTIMENTO-DEZEMBRO-DE-2023.pdf>

Conforme pode-se observar na figura anterior, o retorno do investimento superou a meta de rentabilidade esperada:



Fonte: <http://mariopolis.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/COMPOSICAO-DA-CARTEIRA-DE-INVESTIMENTOS-COM-ADERENCIA-A-POLITICA-ANUAL-DE-INVESTIMENTO-DEZEMBRO-DE-2023.pdf>

Com relação ao enquadramento da carteira, em dezembro de 2023 o fundo tinha investido em renda fixa o montante de R\$ 37.396.072,91:



CRÉDITO  
& MERCADO

FUNDO  
Relatório de Análise, Enquadramento e Política de Investimento

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Dezembro / 2023)

Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2023			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'a'	100,00%	0,00	0,00%	0,00%	22,00%	71,26%	26.648.441,56
Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'	100,00%	30.773.966,45	82,29%	20,49%	28,00%	100,00%	6.622.106,46
Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'	60,00%	6.622.106,46	17,71%	0,00%	20,00%	60,00%	15.815.537,29
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	15,00%	20,00%	7.479.214,58
Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'b'	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	1.869.803,65
<b>Total Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>37.396.072,91</b>	<b>100,00%</b>	<b>20,49%</b>	<b>90,00%</b>	<b>256,26%</b>	

Fonte: <http://mariopolis.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/COMPOSICAO-DA-CARTEIRA-DE-INVESTIMENTOS-COM-ADERENCIA-A-POLITICA-ANUAL-DE-INVESTIMENTO-DEZEMBRO-DE-2023.pdf>

Com relação à renda variável, em dezembro/2023 o fundo não tinha nenhum recurso investido nessa modalidade:

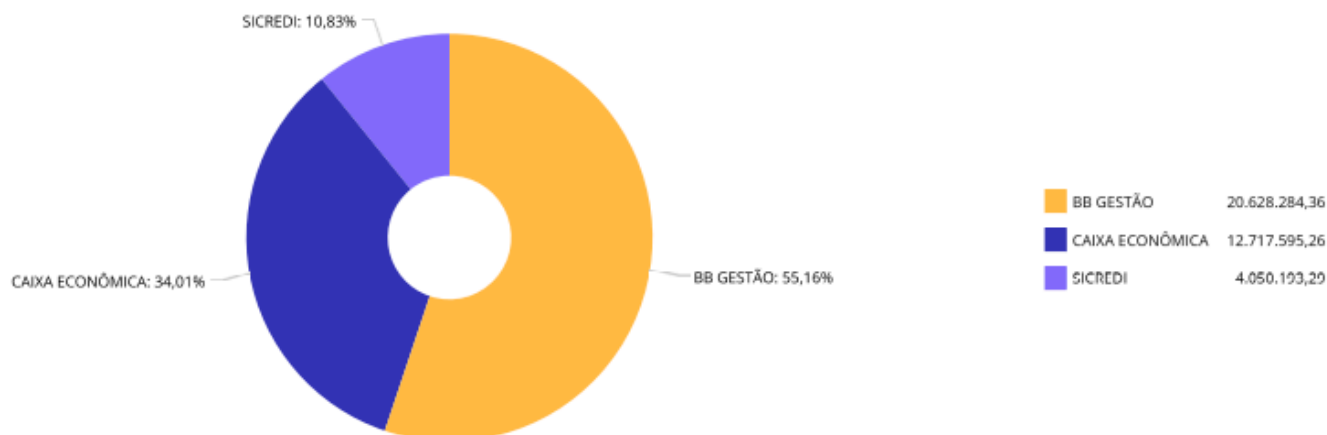
Enquadramento e Política de Investimento (RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Dezembro / 2023)

Artigos - Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2023			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	3.739.607,29
<b>Total Renda Variável / Estruturado / Imobiliário</b>	<b>30,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>10,00%</b>	

Fonte: <http://mariopolis.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/COMPOSICAO-DA-CARTEIRA-DE-INVESTIMENTOS-COM-ADERENCIA-A-POLITICA-ANUAL-DE-INVESTIMENTO-DEZEMBRO-DE-2023.pdf>

Para tanto, esses recursos estavam alocados nas seguintes instituições financeiras:

Distribuição dos ativos por Administradores - base (Dezembro / 2023)



Fonte:<http://mariopolis.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/COMPOSICAO-DA-CARTEIRA-DE-INVESTIMENTOS-COM-ADERENCIA-A-POLITICA-ANUAL-DE-INVESTIMENTO-DEZEMBRO-DE-2023.pdf>

Com relação às aplicações realizadas durante o ano, o fundo aplicou em renda fixa R\$2.445.917,44 e resgatou R\$ 2.445.912,31:

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2023

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	8.715.818,52	0,00	0,00	9.850.647,84	1.134.829,32	13,02%	13,02%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENC...	6.457.945,91	0,00	0,00	7.215.107,49	757.161,58	11,72%	11,72%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDE...	4.987.244,55	0,00	0,00	5.629.764,45	642.519,90	12,88%	12,88%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENC...	4.659.180,52	2.441.696,37	2.441.691,24	5.252.602,01	593.416,36	8,36%	12,98%
SICREDI TAXA SELIC FIC RENDA FIXA LP	2.373.700,93	0,00	0,00	2.680.688,84	306.987,91	12,93%	12,93%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI REND...	2.562.056,22	0,00	0,00	2.866.947,42	304.891,20	11,90%	11,90%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	2.059.437,90	0,00	0,00	2.305.188,18	245.750,28	11,93%	11,93%
SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	1.207.664,00	0,00	0,00	1.369.504,45	161.840,45	13,40%	13,40%
BB IMA-GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA P...	196.842,70	4.221,07	4.221,07	225.622,23	28.779,53	14,31%	14,62%
<b>Total Renda Fixa</b>	<b>33.219.891,25</b>	<b>2.445.917,44</b>	<b>2.445.912,31</b>	<b>37.396.072,91</b>	<b>4.176.176,53</b>	<b>12,57%</b>	

Fonte: <http://mariopolis.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/COMPOSICAO-DA-CARTEIRA-DE-INVESTIMENTOS-COM-ADERENCIA-A-POLITICA-ANUAL-DE-INVESTIMENTO-DEZEMBRO-DE-2023.pdf>

## 6. TRANSPARÊNCIA

Segundo Art.148, da Portaria MTP N° 1.467/2022:

A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;



VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.

Parágrafo único. O envio tempestivo do DPIN e do DAIR à SPREV com as informações de que tratam os incisos I, II, III, V e VI do caput atende às exigências previstas nesses dispositivos.

A UCI verificou que a unidade gestora realizou o envio do DPIN e do DAIR, dessa forma, atendeu às exigências previstas nos incisos I, II, III, V e VI do caput.

Envio DPIN:

Demonstrativo da Política de Investimentos						
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Imprimir DPIN PDF
Mariópolis	76.995.323/0001-24	2023	13/02/2023 09:50:15			Não 

Fonte: CAD-PREV

Acompanhamento do Envio do DAIR:

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos								
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação
Mariópolis	78.995.323/0001-24	2023	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2023	25/01/2024 14:18:59		Não
Mariópolis	78.995.323/0001-24	2023	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2023	05/12/2023 14:37:49		Não
Mariópolis	78.995.323/0001-24	2023	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2023	07/11/2023 08:40:16		Não
Mariópolis	78.995.323/0001-24	2023	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2023	05/10/2023 08:29:18		Não
Mariópolis	78.995.323/0001-24	2023	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2023	13/09/2023 08:33:18		Não
Mariópolis	78.995.323/0001-24	2023	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2023	07/08/2023 10:17:28		Não
Mariópolis	78.995.323/0001-24	2023	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2023	10/07/2023 16:43:53		Não
Mariópolis	78.995.323/0001-24	2023	Maiο	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2023	19/06/2023 15:27:25		Não
Mariópolis	78.995.323/0001-24	2023	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2023	09/05/2023 16:51:38		Não
Mariópolis	78.995.323/0001-24	2023	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2023	13/04/2023 13:57:52		Não
Mariópolis	78.995.323/0001-24	2023	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2023	02/03/2023 14:09:56		Não
Mariópolis	78.995.323/0001-24	2023	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2023	02/03/2023 13:27:23		Não

Fonte: CAD-PREV.

Além disso, foi verificado que a unidade gestora disponibiliza em sua página do RPPS informações complementares:

- **Atas das reuniões dos conselhos:** [Ata nº06 - Comitê Política Investimento](#), [Ata nº07 - Conselho ADM](#).
- **Avaliação Atuarial de 2023:** [Avaliação Atuarial 2023](#)
- **Composição da Carteira de Investimento:** [janeiro](#), [fevereiro](#), [março](#), [abril](#), [maio](#), [junho](#), [julho](#), [agosto](#), [setembro](#), [outubro](#), [novembro](#) e [dezembro](#)
- **Extrato da Conta Corrente e Aplicações Financeiras:** [janeiro](#), [fevereiro](#), [março](#), [abril](#), [maio](#), [junho](#), [julho](#), [agosto](#), [setembro](#).
- **Política de Investimento:** [Política de Investimento 2023](#)
- **Relação das Contas Bancárias:** [Relação das Contas Bancárias 2023 e sua devida utilização](#)
- **Relação das Instituições Credenciadas:** [Instituições Credenciadas 2023](#)

## 6.1 Envio de dados ao Tribunal de Contas

Os dados e informações necessárias ao exercício do controle externo foram enviados ao Sistema de Informações Municipais - SIM-AM, conforme os seguintes relatórios de fechamento mensal:

Acompanhamento do Envio de Dados SIM-AM

Mês Referência	Prazo estipulado IN n° 175/2022	Data Fechamento
Abertura do Exercício	31/03/2023	03/03/2023
Janeiro	31/03/2023	07/03/2023
Fevereiro	31/03/2023	07/03/2023
Março	30/04/2023	13/04/2023
Abril	31/05/2023	05/05/2023
Maio	30/06/2023	19/06/2023
Junho	31/07/2023	10/07/2023
Julho	31/08/2023	28/08/2023
Agosto	30/09/2023	26/09/2023
Setembro	31/10/2023	23/10/2023
Outubro	30/11/2023	27/11/2023
Novembro	31/12/2023	27/12/2023
Dezembro	15/02/2024	26/01/2024
Encerramento Exercício	29/02/2024	07/02/2024

Fonte: Tribunal de Contas Paraná - Sistemas Informações Municipais - SIM-AM

Conforme pode-se verificar, os dados foram enviados no prazo estipulado pela IN n° 175/2022.

## 6.2 PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO (LRF arts. 52 e 53) foi publicado pelo Poder Executivo no órgão de divulgação oficial do município (Diário do



Sudoeste/Jornal de Beltrão), bem como, no sítio do município, conforme agenda de obrigações - Instrução Normativa nº175/2022. Ressalta-se que apenas o RREO referente ao 1º e 6º Bimestre foram publicados em atraso.

Acompanhamento do Envio RREO

<b>Período Base</b>	<b>Prazo estipulado IN nº 175/2022</b>	<b>Realizado</b>	<b>Observações</b>
<b>1º Bimestre</b>	30/03/2023	01/04/2023	*Fora do prazo
<b>2º Bimestre</b>	30/05/2023	27/05/2023	-
<b>3º Bimestre</b>	30/07/2023	29/07/2023	-
<b>4º Bimestre</b>	30/09/2023	29/09/2023	-
<b>5º Bimestre</b>	30/11/2023	30/11/2023	-
<b>6º Bimestre</b>	30/01/2024	31/01/2024	*Fora do prazo

Fonte: Tribunal de Contas Paraná - Sistemas Informações Municipais - SIM-AM

## **PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)**

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF (LRF art. 54 e 55, § 2º) foi publicado foi publicado pelo Poder Executivo no órgão de divulgação oficial do município (Diário do Sudoeste/Jornal de Beltrão), bem como, no sítio do município, conforme agenda de obrigações - Instrução Normativa nº175/2022.

Acompanhamento do envio RGF

<b>Período Base</b>	<b>Prazo estipulado IN nº 175/2022</b>	<b>Realizado</b>
1º Semestre	30/07/2023	29/07/2023
2º Semestre	30/01/2024	31/01/2024

Fonte: Tribunal de Contas Paraná - Sistemas Informações Municipais - SIM-AM

## **6.4 Publicação dos Anexos da Lei 4.320/64 - Fundo**

Os anexos da Lei 4.320/64 foram publicados na página do RPPS referente a todos os meses do exercício de 2023.

## **CONCLUSÃO**

Esta Unidade de Controle Interno realizou as análises das informações prestadas visando o monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos, identificando, em alguns casos, possíveis eventos de risco que podem ameaçar o processo, tais como cumprimento de prazos, leis e regulamentos. Para tanto, em algumas situações a UCI emitiu sugestões e recomendações visando a melhoria dos processos.

Para tanto, a UCI encaminha este relatório para a Unidade Gestora do RPPS - senhor Juliano Zarth de Col; bem como, para o responsável pelo ente, o excelentíssimo senhor Mário Eduardo Lopes Paulek. Ressalta-se a necessidade da verificação das recomendações e sugestões apontadas, visando garantir que as atividades desenvolvidas dentro do FPMM gerem resultados eficazes, eficientes, de qualidade, e principalmente que estejam dentro da legalidade exigida pelos órgãos reguladores.

Silvana Giongo Mascarello  
Controladoria Interna  
Portaria nº087/2023